



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI N°. 884/2011

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECANTO DOS PINHAIS DA LOCALIDADE DE AGROIBEMA.

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal, **Antonio Carlos Dominiak**, sanciona a seguinte;

**L
E
I:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Associação Comunitária Recanto dos Pinhais da localidade de Agroibema, inscrita no CNPJ sob nº. 11.161.541/0001-18 – Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, tendo como objeto (01) um **TANQUE ISOTÉRMICO RODOVIÁRIO PARA COLETA DE LEITE**, com capacidade min. 6000l, tipo oval, inoxidável, chapa interna min. 2,00mm de espessura e revestimento externo min. 0,60mm de espessura, aço 304, isolamento térmico de poliuretano injetável, plataforma com base de viga (U CSN COB 420).

Art. 2º. As demais disposições serão regulamentadas no Termo de Cessão de Uso a ser elaborado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 25 DE MAIO DE 2011.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal